PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 44/2021

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 28 / 01 / 2022
N.º 9193 Pág. B8
Caderno:

LEI 3.647, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 6º da Lei Municipal nº 2.830, de 7 de julho de 2016, determinando que os agressores que cometerem o crime de maus tratos arquem com as despesas do tratamento do animal agredido, na forma que menciona.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 6º da Lei Municipal nº 2.830, de 7 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º...

§ 1º Fica determinado que, nos crimes de maus tratos cometidos no âmbito municipal, as despesas de assistência veterinária e demais gastos decorrentes da agressão, serão de responsabilidade do agressor.

§ 2º O agressor ficará obrigado, inclusive, a ressarcir a Administração Pública Municipal de todos os gastos relativos aos serviços públicos de saúde veterinária prestados para o total tratamento do animal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/1/2022).

Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício